

DECRETO Nº 2562/85

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL? no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

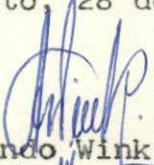
DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado p prazo de pagamento da primeira parcela do I.P.T.U. até o dia 07(sete) de março de 1985,.

Artigo 2º - Em caso do pagamento total da cota do I.P.T.U, será concedido um desconto de 10%(dez por cento).

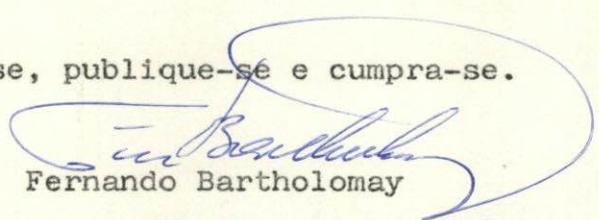
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 1985.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração